

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 542, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Altera o caput do art. 1º do Decreto Judiciário nº 766/2019 que instituiu Grupo de Trabalho para definir e acompanhar as regras de negócio do sistema EXAUDI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º do Decreto Judiciário nº 766/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para definir e acompanhar as regras de negócio do sistema EXAUDI de 1º e 2º Graus de Jurisdição, com a seguinte composição:

- I. Desembargador(a), indicado(a) pela Presidência, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III. Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Secretário(a) Judiciário(a);
- V. Diretor(a) de Primeiro Grau;
- VI. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização; e
- VII. Diretor(a) de Planejamento Estratégico”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2024.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 543, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Altera a nomenclatura do Grupo de Trabalho responsável por definir e acompanhar as regras de negócio do sistema EXAUDI de 2º Grau, que passa a denominar-se Grupo de Trabalho para definir e acompanhar as regras de negócio do sistema EXAUDI de 1º e 2º Graus de Jurisdição, instituído pelo Decreto Judiciário nº 766, de 29 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º. Altera a nomenclatura do Grupo de Trabalho responsável por definir e acompanhar as regras de negócio do sistema EXAUDI de 2º Grau, que passa a denominar-se Grupo de Trabalho para definir e acompanhar as regras de negócio do sistema EXAUDI de 1º e 2º Graus de Jurisdição, instituído pelo Decreto Judiciário nº 766, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Judiciário nº 766, de 29 de novembro de 2019, é integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Paulo Cesar Bandeira de Melo Jorge, indicado pela Presidência, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III. Juiz de Direito Icaro Almeida Matos, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização
- V. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
- VI. Umberto Lucas de Oliveira Filho, servidor indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;
- VII. Luiz Filipe Sá de Freitas, Chefe de Gabinete da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VIII. Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- IX. Alexandre Silva Santos, Diretor de Planejamento Estratégico;
- X. Larissa Torquato de Oliveira Souza, servidora indicada pelo Presidente do GT para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 452, de 03 de junho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 544, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a coleta de dados para o aperfeiçoamento das condições de segurança (equipamentos e pessoal) das unidades judiciárias da capital e do interior.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo TJ-CNJ-2024/33110,

CONSIDERANDO a Portaria n. 21/2024, da Corregedoria Nacional de Justiça, que instaurou a Correição Extraordinária no âmbito das unidades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal de Justiça, no período de 09 a 12 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade da coleta de dados para direcionamento de futuros investimentos na área de segurança institucional, visando ao aperfeiçoamento das condições de segurança (equipamentos e pessoal) existentes em todos os prédios do Poder Judiciário, localizados na capital e no interior,
D E C I D E

Art. 1º Os Juízes Diretor dos Fóruns, bem como os servidores que exercem a função de Administrador do Fórum, de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverão responder aos questionamentos constantes dos Formulários "Informações de Segurança Institucional".

§ 1º Os formulários serão encaminhados para o e-mail institucional dos magistrados e servidores e serão acessados exclusivamente pelos respectivos responsáveis indicados no caput deste artigo.

§ 2º O prazo estabelecido no caput deste artigo será contado a partir do horário de entrega do e-mail ao destinatário.

Art. 2º Dúvidas e esclarecimentos quanto ao preenchimento dos Formulários serão dirimidas pelo Gabinete de Segurança Institucional, no endereço eletrônico gsi@tjba.jus.br ou pelos telefones (71) 3372-5010 e 3372-5011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/47485,

DECIDE

Revogar a designação da servidora ARABELA CALDAS DE SOUZA CASTRO, cadastro 808.410-6, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, fazendo-a retornar à Coordenação dos Juizados Especiais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/46727,

DECIDE

Nomear o servidor LUCAS LIMA AMARAL SOUSA, cadastro 969.540-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, na Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Ipirá.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/44818,

DECIDE

Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, cadastro 807.850-5, para ter exercício Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Iguai.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente